



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

L E I Nº 722/85.

DE 30 DE AGOSTO DE 1.985.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONESP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme o § 3º do Artigo 30 da L.º M., sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênios com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo "CONESP", com a finalidade de execução de obras escolares, como construção, reforma, ampliação e manutenção das escolas de primeiro e segundo graus no Município.

§ ÚNICO- O instrumento do Convênio assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.º M.º de Taquarituba, 30 de agosto de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.º M.º, data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária